



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Chupinguaia - RO, 15 de Maio de 2026.

**Mensagem 39/2026**

EXMO. Senhor,  
**GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Chupinguaia/RO

**Senhor Presidente,**

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei com a seguinte súmula: ***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVENIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVENIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

Com o Projeto visamos atender as necessidades da APAE com ajuda para custear as despesas necessárias para o bom andamento das atividades.

Com a realização do pretendido convênio, iremos fortalecer e qualificar o trabalho da APAE, o Pagamento de Serviços de Terceiros (Recursos Humanos).

Os recursos financeiros para o custeio do convenio é oriundo de emenda parlamentar individual da Deputada Federal Silvia Cristina com indicação para a entidade.

Sendo assim, esperamos que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta de realização de repasse.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

**WESLEY WANDERLEI DA COSTA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**Projeto de Lei Nº     /2026**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL FIRMAR CONVENIO  
COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DE  
EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Chupinguaia/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.324.583/0001-62, e CNSS sob o nº. 08/2018, com sede Localizada Avenida Primavera, nº. 1890, Centro, neste Município de Chupinguaia Estado de Rondônia, declarada de Utilidade Pública através da Lei nº. 2.007, de 04 de setembro de 2017, para concessão de repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de custear a manutenção de suas atividades conforme previsto no plano de trabalho acostado ao Processo Administrativo nº 1056/2026.

**Parágrafo único.** O pagamento do repasse financeiro que se refere o caput deste artigo será em parcela única valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** - O representante legal da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo estabelecido em termo de convênio, devendo a referida prestação de contas conter a seguinte documentação:

- I- original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;
- II- original do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

III- demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV- relatório firmado por dirigente da Associação beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

**Art.3º** - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I- quando não for executado o objeto da avença;

II- quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;

III- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

**Art. 4º** - O repasse autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei, será repassado à respectiva instituição beneficiada, de acordo com a Dotação Orçamentária 08 244 0040 1970 0001 EMENDA 202541730005 – SILVIA CRISTINA 765 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia – RO, 15 de Maio de 2026.

**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal





## Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29

Avenida Valter Luiz Filus

www.chupinguaia.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                          |                      |            |
|--------------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento        | Identificação/Número | Data       |
| Minuta de Projeto de Lei | 392026               | 15/05/2026 |

|                                                |                                                                                     |                                                                                     |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: 849098                                     | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: 39726DB8                                  |  |  |
| Processo: 4-1056/2026                          |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: 15/05/2026 11:27:20                   | Finalização: 15/05/2026 11:30:05                                                    |                                                                                     |

MD5: 3F643B7865EDB9DBA4C2BDB5631C2EAA

SHA256: 34BEFF091E4D77EFEC6F8F57D72774643F7A4478894836B41EAD773C48B4C12C

Súmula/Objeto:

**MINUTA PROJETO DE LEI EMENDA PARLAMENTAR**

#### INTERESSADOS

|                                       |             |    |                     |
|---------------------------------------|-------------|----|---------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | CHUPINGUAIA | RO | 15/05/2026 11:27:20 |
|---------------------------------------|-------------|----|---------------------|

#### ASSUNTOS

|                                                                              |                     |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| REPASSE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIRO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR | 15/05/2026 11:27:20 |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                                          |                  |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
|  BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO | PROCURADOR GERAL | 15/05/2026 11:30:14 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

|                                                                                                                 |                      |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
|  ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA | SECRETÁRIA MUNICIPAL | 15/05/2026 12:08:39 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

|                                                                                                                        |                    |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
|  WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES | PREFEITO MUNICIPAL | 15/05/2026 21:02:25 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br) informando o ID 849098 e o CRC 39726DB8.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).